

## EDITAL PPGSCA/ UFPE 01/2022

### EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PPGSCA/ CCM/ UFPE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal de Pernambuco (PPGSCA/CCM/UFPE), considerando as exigências da instrução Normativa nº01/2021-PROPG/ UFPE, a decisão do Colegiado do Programa e os documentos da área 16 da CAPES, torna público, pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o credenciamento de **novos docentes permanentes e colaboradores**. Edital aprovado em reunião de colegiado no dia 14 de fevereiro de 2022.

#### 1- DA FINALIDADE

O PPGSCA de acordo com o seu planejamento estratégico e atendendo às normas internas da UFPE e da área de avaliação da Medicina II (CAPES), estabelece nesse edital os procedimentos e critérios necessários para o credenciamento de novos docentes.

Para credenciamento de novos docentes, o(a) candidato(a) deve ter o grau mínimo de Doutor e preencher os requisitos exigidos pela área de avaliação da Medicina II e demonstrar disponibilidade para envolvimento nas atividades do PPG, a saber: disciplinas, projetos, orientações, bancas, comissões, eventos, produção intelectual, internacionalização, projetos com impacto para sociedade, inserção regional, nacional e internacional, entre outros.

O credenciamento de docentes no PPGSCA poderá ocorrer a qualquer momento durante o quadriênio de Avaliação da CAPES, a critério do colegiado, conforme necessidade, e mediante apresentação e aprovação da candidatura, através dos critérios explicitados neste edital.

A apresentação de candidaturas ao corpo docente do PPGSCA seguirá fluxo contínuo durante o quadriênio avaliativo.

O quadro de docentes do PPGSCA deverá ser composto por: I- docentes permanentes; II- docentes colaboradores, sendo neste caso, o máximo de 30% do total de docentes

permanentes; e, III- docentes visitantes e temporários, ocupando o máximo de 20% do total de docentes permanentes.

Os docentes inscritos deverão mostrar articulação com as Linhas de Pesquisa vigentes em publicações científicas, oferecimento de disciplinas e projetos de pesquisa.

Serão oferecidas três (06) vagas, sendo: 03 para Professores Permanentes e 03 para Professores Colaboradores, em uma das linhas abaixo relacionadas:

LINHA DE PESQUISA	DESCRIÇÃO
Avaliação das condições de saúde e das políticas, programas e serviços	Avaliação das condições de saúde e das políticas, programas e serviços, com ênfase na saúde materno infantil e saúde bucal. Validação de instrumentos de pesquisa.
Clínica e epidemiologia das afecções imunoalérgicas	Pesquisa clínica em doenças imunoalérgicas, rinite alérgica, asma, dermatite atópica, alergia alimentar, imunodeficiência e auto-imunidade, aspectos de diagnóstico, da etiopatogenia e de manejo através de ensaios clínicos.
Desenvolvimento infantil	Estudo dos fatores que influenciam o desenvolvimento neuropsicomotor da criança. Programas de intervenção psicossocial centrados na criança, na família e em instituições educacionais. Validação de instrumentos diagnósticos
Educação e saúde	Estudos diagnósticos e de intervenção que contemplem fatores que interferem na saúde da criança e do adolescente e que subsidiam ações educativas no âmbito da promoção da saúde. Envolvem a atuação direta com crianças/ famílias, formação de recursos humanos e tecnologias.
Gastroenterologia e alimentação pediátrica	Estudo do processo inflamatório associado às doenças prevalentes do trato gastrointestinal e suas consequências. Disbiose intestinal. Estudo do processo de alimentação e motilidade do aparelho digestório.

<p>Nutrição e atividade física na infância e adolescência</p>	<p>A linha contempla as seguintes áreas de interesse: a) estudos dos determinantes socioeconômicos, biológicos, estilos parentais, comportamento alimentar e cultural nos agravos nutricionais e suas consequências, em particular, na obesidade e no déficit de micronutrientes. Envolve também as interrelações entre nutrição e atividade física, programas de intervenção nutricional em nível comunitário; b) estudos dos efeitos da prática da atividade física na saúde da gestante adolescente e do crescimento fetal; prevenção e redução das lombalgias, do estresse cardiovascular e fortalecimento da musculatura pélvica.</p>
---	--

## 2- INSCRIÇÃO

### 2.1- PERÍODO

O período de inscrição será do **dia 21 de fevereiro a 31 de março de 2022.**

### 2.2- COMO SE INSCREVER

A inscrição será realizada por meio digital, do preenchimento do formulário google: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeF9NNVg8M9-jcp8bnYqSlcnsPC8qynOlcnfV7AwJIMP\\_vf8g/viewform?usp=pp\\_url&entry.656583795=Op%C3%A7%C3%A3o+1](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeF9NNVg8M9-jcp8bnYqSlcnsPC8qynOlcnfV7AwJIMP_vf8g/viewform?usp=pp_url&entry.656583795=Op%C3%A7%C3%A3o+1) e envio da documentação exigida para o e-mail da Secretaria do PPGSCA - **ppgsca.ccm@ufpe.br**.

## 3- INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo haver posterior alegação de desconhecimento.

O candidato deverá declarar conhecimento e concordância com os objetivos e dispositivos da Normativa Interna 01/2021 da PROPG-UFPE.

### 3.1- DOCUMENTAÇÃO:

Para efetivar a inscrição, docente, dentro dos prazos estabelecidos, deverá enviar para o e-mail do PPGSCA - **ppgsca.ccm@ufpe.br**, os seguintes documentos devidamente preenchidos:

I- **formulário google:**

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeF9NNVg8M9-jcp8bnYqSlcnsPC8qynOlcnfV7AwJIMP\\_vf8g/viewform?usp=pp\\_url&entry.656583795=Op%C3%A7%C3%A3o+1](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeF9NNVg8M9-jcp8bnYqSlcnsPC8qynOlcnfV7AwJIMP_vf8g/viewform?usp=pp_url&entry.656583795=Op%C3%A7%C3%A3o+1)

Documentos a serem enviados ao Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente por e-mail (**ppgsca.ccm@ufpe.br**)

- II- Fotocópia do diploma de doutorado; para os titulados em outra área, indicar, no Formulário de Inscrição, a inserção na linha de pesquisa;
- III- Fotocópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- IV- Ficha de Cadastramento de Docentes (**Print do Documento do Google Preenchido**);
- V- Plano de Trabalho (**Anexo I**);
- VI- Currículo Lattes (versão complete) em PDF, com data de atualização inferior a 30 dias

**3.2-** No momento da inscrição, o candidato deverá escolher apenas uma das categorias docentes disponíveis, a saber: docente permanente, docente colaborador ou docente visitante.

Para docente permanente ou colaborador o candidato deverá dedicar 12 horas semanais às atividades do programa.

Os(as) **docentes permanentes** constituem o núcleo principal de docentes do PPG, devendo ser declarados(as) anualmente na Plataforma Sucupira e atender os seguintes pré-requisitos:

- I- Ter produção científica, tecnológica e/ ou de inovação de alta qualidade, avaliada e reconhecida pelos pares, envolvendo discentes a partir de

projetos de pesquisa, engajados nas linhas de pesquisa e área de concentração do PPG;

- II- Desenvolver atividades de ensino na pós-graduação, ministrando disciplinas constantes em sua grade curricular;
- III- Orientar discentes de mestrado, doutorado e supervisionar projetos de pós-doutorado do PPG (quando existentes);
- IV- Ter envolvimento nas atividades acadêmicas do PPG, como: comissões, eventos, bancas, produção técnica, internacionalização, projetos com impacto para a sociedade, inserção regional, nacional e internacional;
- V- **Ter vínculo funcional-administrativo com a UFPE ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, vínculo com outras instituições de ensino**, desde que se enquadrem em uma das seguintes condições:
  - a- recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências de fomento;
  - b- na qualidade de professor(a) ou pesquisador(a) aposentado(a), tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;
  - c- tenham sido liberados(as), por acordo formal, para atuar como docente do PPG.

**Observação:** O(a) docente deve contemplar ao menos três (03) das cinco (05) condições descritas acima, sendo obrigatório o inciso I (Ter produção científica, tecnológica e/ ou de inovação de alta qualidade, avaliada e reconhecida pelos pares, envolvendo discentes a partir de projetos de pesquisa, engajados nas linhas de pesquisa e área de concentração do PPG).

Os(as) **docentes colaboradores**(as) são aqueles(as) internos(as) ou externos(as) à UFPE, que contribuam para o PPG de forma complementar ou eventual, ministrando disciplinas, orientando ou coorientando dissertações e teses, participando de comissões e colaborando em projetos de pesquisa.

Os(as) docentes colaboradores devem atender os seguintes pré-requisitos:

- I- ter produção científica, artística/ cultural, tecnológica e/ ou de inovação de alta qualidade avaliada e reconhecida pelos pares;

- II- ter disponibilidade para orientar ou coorientar dissertações ou teses;
- III- ter disponibilidade para ministrar disciplinas no PPG;
- IV- estar coordenando ou participando de projetos aprovados em editais de fomento que estejam vigentes;
- V- ter coordenado ou participado de comissões, bancas, eventos, produção técnica, internacionalização, projetos com impacto para a sociedade, inserção regional, nacional e internacional.

**Observação:** O(a) docente deve contemplar ao menos dois (02) das cinco (05) condições descritas acima, sendo obrigatório o inciso I (ter produção científica, artística/cultural, tecnológica e/ ou de inovação de alta qualidade avaliada e reconhecida pelos pares).

Os(as) **docentes visitantes** são aqueles(as) vinculados(as) a outras Instituições de Ensino Superior no Brasil ou no exterior que sejam liberados(as) mediante acordo formal, durante um período contínuo, e que estejam à disposição da UFPE.

#### **4- CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento a estes é considerado imprescindível para o exame, o enquadramento, a análise e o julgamento da proposta.

São eles:

**4.1-** Ter título de Doutor, na área de Ciências da Saúde ou, quando em outra área, comprovar inserção na área de Saúde da Criança e do Adolescente mediante cumprimento de, pelo menos, um dos seguintes requisitos:

- a- obtenção prévia de bolsa pesquisador no CNPq concedida na área de Saúde da Criança e do Adolescente;
- b- Tese defendida sobre temática ligada à uma das linhas de pesquisa do Edital;
- c- Comprovar pelo menos cinco publicações nos últimos quatro anos, contados de janeiro de 2017 até a data da inscrição: artigos em periódicos com *Qualis* A1, A2 ou B1 de acordo com Classificação da CAPES 2013-2016 na área da Medicina II.

**4.2-** Apresentar **Plano de Trabalho (Anexo I)**, com temática vinculada à Linha de Pesquisa pretendida dentro das relacionadas à PPGSCA, incluindo participação em disciplinas já existentes e oferecidas pelo Programa (<https://www.ufpe.br/ppgsca/ementas>). O plano de trabalho deverá ter indicação da linha de pesquisa e as temáticas nas quais pretende ministrar disciplinas e orientar, observando a articulação entre linhas e projetos de pesquisa.

O plano de trabalho também deverá justificar a particularidade da contribuição para a formação de mestrandos e doutorandos.

## **5- PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS**

**5.1-** As inscrições serão homologadas pela Coordenação do PPGSCA.

**5.2-** A Coordenação do PPGSCA designará três docentes permanentes como pareceristas *ad hoc* para avaliação das inscrições, além de um representante da linha de pesquisa pretendida.

**5.3-** O parecer analisará a proposta de ingresso do docente ao quadro do PPGSCA-UFPE, avaliando com critérios qualitativos e quantitativos a pertinência e a adequação acadêmica da proposta do candidato com base nos seguintes critérios:

- a- cumprimento do Regulamento do PPGSCA e da Normativa Interna 01/2021, além dos requisitos da área de avaliação da Medicina II da CAPES;
- b- vinculação das produções e plano de trabalho à linha de pesquisa pretendida; e,
- c- conjunto da produção bibliográfica e coerência com as linhas relacionadas à saúde da criança e do adolescente.

**5.4-** Na ocorrência de aprovação de mais candidatos do que as vagas previstas nas linhas, os pareceristas deverão indicar uma ordem de classificação para os candidatos aprovados.

**5.5-** O parecer final será apreciado pela Coordenação do PPGSCA, a quem cabe aprovar ou não as solicitações de credenciamento e definir o preenchimento das vagas estabelecidas.

**6- OBSERVAÇÕES FINAIS**

**6.1-** A inscrição do docente implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

**6.2-** O **resultado da seleção** será divulgado **até 08 de abril de 2022** no *site* do PPGSCA (<https://www.ufpe.br/ppgsca/seleção> e também no [https://www.ufpe.br/ppgsca/seção de notícias](https://www.ufpe.br/ppgsca/seção_de_notícias)).

**6.3-** Casos omissos a este Edital serão analisados pela Coordenação do PPGSCA, considerando os termos da Resolução 01/2021.

Recife-PE, 14 de fevereiro de 2022.

**PROF<sup>º</sup> DR. EMANUEL SÁVIO CAVALCANTI SARINHO**  
**COORDENADOR DO PPGSCA/CCM/UFPE**



**Anexo I - Modelo de Plano de Trabalho para Docentes no Programa de Pós Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente PPGSCA**

**CRENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES NO PPG**

**Quadriênio: 2021-2024**

**Período vigente do**

**cadastro: 2022-2024**

**1 – NOME DO(a) DOCENTE:**

**2- Proposta de Projeto, contendo linha de pesquisa pretendida, título, resumo, identificação da problemática, objetivos, metodologia, resultados esperados (até seis páginas)**

**3 – Quais as principais atividades a serem realizadas e impacto na formação de mestrandos e doutorandos**

**4- Como pretende articular suas atividades com outros docentes do PPG no âmbito nacional e internacional?**

**4 – Liste a(s) disciplinas do PPGSCA as quais você pretende contribuir**

<b>Disciplina</b>	<b>Tipo</b>
1.	Eletiva Obrigatória
2.	
3.	
4.	